



# PME

## Dicas para colocar o Plano **M**unicipal de **E**ducação em ação na sua escola

### QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (META 3)

*“A educação pública que vale a pena é  
a educação pública de qualidade.”*

(Eliseu Gabriel)

## Volume IV

Professor Eliseu Gabriel



*Professor Eliseu Gabriel, Maria Helena Querido  
e Cristina Cabral.*

## **Plano Municipal de Educação de São Paulo PME**

**Organizador:** **Professor Eliseu Gabriel**

**Redação:** **Professor Eliseu Gabriel**

Vereador da cidade de São Paulo

**Cristina Filomena Bastos Cabral**

Supervisora Escolar da Rede Municipal  
de Ensino de São Paulo

**Maria Helena Querido Rodrigues**

Supervisora Escolar da Rede Municipal  
de Ensino de São Paulo

**Revisão:** **Vivi Bueno**

Jornalista (Mtb.39.347/SP)

**1ª Edição** - 10.000 exemplares

São Paulo, junho de 2016.

## Plano Municipal de Educação e a Qualidade da Educação Básica – Meta 3

A Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME) de São Paulo foi publicada em 17/09/2015, após longos anos de debates e negociações com representantes de vários setores sociais e a Câmara Municipal de São Paulo.

Nele foram previstas 13 (treze) Metas que deverão ser cumpridas durante os próximos 10 (dez) anos.

Esta publicação traz em destaque a **Meta 3**, que tem como foco **fomentar a qualidade da Educação Básica na cidade de São Paulo**, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Cada Meta do PME possui estratégias que são aplicadas indistintamente a todos os sistemas educacionais existentes no Município de São Paulo.

Nossa opção em tratar da qualidade da Educação Básica está alicerçada no fato de que essa Meta é inclusora das demais, no sentido de ser o grande desafio a ser enfrentado pelos municípios na próxima década, especialmente o município de São Paulo.

A educação brasileira apresenta muitos problemas, principalmente quando olhamos para a educação pública. A cidade de São Paulo, em especial, possuiu uma grande demanda a ser enfrentada, tendo em vista que acolhemos em nossas escolas públicas uma diversidade de alunos oriundos de várias partes do nosso país e do mundo.

Desta forma, falar de qualidade se faz urgente e é chegada a hora de colocar o PME em ação nas nossas escolas!

No sentido de democratizar o acesso ao conteúdo do PME e promover a ação protagonista dos educadores dessa cidade, este material apresentará as 34 estratégias previstas para a Meta 3\*, bem como apontará algumas **Dicas** (sugestões) com o objetivo de promover um olhar atento a cada uma delas dentro de cada unidade escolar.

**É responsabilidade de cada um de nós fazer valer o que a Lei aprovou.**

O texto da Lei do Plano Municipal de Educação você encontrará no final desta publicação. O anexo à Lei, com todas as metas, está disponível no site [www.eliseugabriel.com.br](http://www.eliseugabriel.com.br)

\*A transcrição de algumas estratégias foi reduzida do texto original sem, no entanto, deixar de evidenciar o que está previsto em cada uma delas.



*Eliseu Gabriel discursa sobre o PME no Plenário da Câmara Municipal.*

## Quais são as estratégias específicas para a META 3 do PME?

**3.1.** Construir padrões e indicadores de qualidade na Educação Básica no sistema municipal de ensino.

A importância da construção de indicadores de qualidade nos permite monitorar a qualidade das ações que são desenvolvidas no município e nas escolas. A participação popular é o caminho para uma gestão democrática que tenha como princípio a extensão da qualidade a todos os cidadãos na escola pública.

## Dica 1

- Conheça os indicadores selecionados pela sua escola sobre gestão democrática, aprendizagem dos alunos, organização dos espaços de aprendizagem, entre outros.
- Analise os resultados apontados por eles e quais propostas já foram encaminhadas para a superação dos problemas apresentados.

## 3.2. Autonomia de elaboração e decisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas.

A palavra projeto vem do latim *projectu*, que significa lançar para frente. Um Projeto Político-Pedagógico é um plano no qual as escolas devem deixar claro suas intenções e o que deve ser feito para se chegar aonde se quer. Um bom Projeto Político-Pedagógico dá segurança à escola e ganha legitimidade quando é elaborado e construído por toda comunidade escolar: professores, gestores, demais funcionários, alunos, pais e responsáveis.

## Dica 2

- Verifique como foi elaborado e quem participou do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da sua escola.

- Leia o artigo 2º do PME, que se encontra ao final deste material, e identifique se as diretrizes no PPP da sua escola estão em consonância com as do PME.

**3.3.** Apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola.

A transferência direta de recursos financeiros à escola é um grande passo para a conquista da autonomia da escola e participação da comunidade nas tomadas de decisão coletivas.

## Dica 3

- Converse com seus colegas se o princípio da gestão democrática com a participação da comunidade escolar se faz presente na decisão da aplicação dos recursos.
- Identifique situações que revelam a transparência e publicidade do planejamento e da destinação dos recursos a toda comunidade escolar.

**3.4.** Combinar processos de avaliação dos sistemas de ensino com a auto avaliação das unidades escolares.

Os processos avaliativos, tanto dos sistemas de ensino, quanto a auto avaliação das escolas, devem ser grandes aliados para a obtenção do sucesso dos alunos. São, na sua essência,

signalizadores para propor melhorias nos sistemas e nas escolas.

## Dica 4

- Identifique o nível de participação dos profissionais da escola, alunos, familiares e comunidade local nesse processo, de modo a propor melhorias para a qualidade do trabalho realizado na escola.

**3.5.** Promover o intercâmbio de experiências pedagógicas realizadas nas unidades escolares das redes municipal e estadual.

Atualmente, um grande debate que vem sendo travado entre os educadores aponta a necessidade de criar um movimento de diálogo entre as escolas. O que a prática tem revelado é que as unidades escolares adotaram propostas pedagógicas isoladas. A troca de experiências promove a integração do currículo entre as escolas, criando uma grande rede comunicativa e integrada.

## Dica 5

- Pesquise se a sua escola já participou de eventos das redes municipal e ou estadual, apresentando trabalhos previstos no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

**3.6.** Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar.

**3.7.** Incentivar o desenvolvimento, seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, para a Educação Básica.

O uso da comunicação digital está presente em todos os lugares da nossa vida. Seja em casa, no trabalho ou no lazer, a tecnologia é imperativa para que possamos exercer nossa cidadania. A escola, em mais esse aspecto, deve ser um espaço de inclusão digital.

## Dica 6

- Verifique se o tempo escolar que é destinado ao seu plano de trabalho para uso das tecnologias educacionais é suficiente, com qualidade para promover o acesso de todos os alunos.

**3.8.** Promover a relação das unidades educacionais com instituições culturais e equipamentos públicos de cultura, movimentos culturais e Pontos de Cultura.

A cidade de São Paulo é mundialmente conhecida como um grande centro cultural. O potencial criativo, oriundo da grande diversidade de povos

que aqui vivem, nos presenteia, a cada momento, com um grande mosaico de linguagens artísticas. A escola, enquanto espaço democrático, deve garantir, de acordo com o PME, *“a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos educandos e ampliar o repertório das atividades artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural”*.

## Dica 7

- Pesquise com que frequência a sua escola faz uso de equipamentos culturais - como Centros Educacionais Unificados (CEUs), bibliotecas, teatros, museus, cinemas, entre outros - e se estas atividades estão previstas no Projeto Político-Pedagógico.
- Incentive e amplie propostas criando oportunidades para que os educandos protagonizem eventos culturais para a comunidade.

**3.9.** Ampliar o acervo e as atividades de leitura das Unidades Escolares.

A leitura é uma das principais atividades realizadas nas escolas. É por meio dela que adquirimos conhecimentos, enriquecemos nosso vocabulário, agilizamos o raciocínio e desenvolvemos a nossa criatividade.

## Dica 8

• A Lei nº 14.999, de 29/10/2009, de autoria do vereador Eliseu Gabriel, criou a Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura. Ela acontece, anualmente, na segunda semana de abril. Muitas escolas já incorporaram esta Lei aos seus Projetos Político-Pedagógicos. Proponha a inclusão desta Lei na sua escola também e participe de todo movimento cultural que acontece na cidade de São Paulo.



5ª Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura (Abril/2016).

- Desenvolva eventos de promoção e circulação do livro e da leitura, como feiras de livros e eventos literários, rodas de leitura, atividades de formação do leitor na escola, clubes de leitura, oficinas de criação literária para crianças e jovens, encontros com autores.
- Realize projetos sociais de leitura com a criação de novos espaços que podem ser utilizados na escola e fora dela, além de atividades de leitura em parques, centros comerciais, entre outros.
- Planeje publicações de cadernos, suplementos especiais, seções, revistas, jornais, portais e sítios na internet sobre livro, literatura, bibliotecas e leitura.

**3.10.** Promover a relação das Unidades Educacionais com equipamentos públicos de esportes.

Cada vez mais, a importância das atividades esportivas vem ganhando espaço entre os educadores. Muitos equipamentos públicos de esporte estão subutilizados em razão da falta de parcerias. A escola possui uma grande possibilidade de fomentar e ampliar a oferta de atividades esportivas junto a esses equipamentos.

## Dica 9

- Verifique quantas parcerias e projetos existem na sua escola com equipamentos públicos esportivos do entorno.
- Proponha uma maior extensão da relação da escola com os espaços públicos na perspectiva de implementar o PPP da Escola, tornando-o documento vivo e dinâmico.

**3.11.** Garantir espaços para a prática esportiva e laboratórios de ciências em cada Unidade Educacional, garantindo a acessibilidade às pessoas deficientes.

A gestão dos espaços da escola é um fator importante para a garantia da qualidade de ensino e a inclusão de todos os educandos com deficiência. Não basta apenas limpeza e organização, é necessário um planejamento participativo para que os espaços sejam **constantemente** recriados com vistas a oferecer maior diversidade de situações de aprendizagem.

## Dica 10

- Relacione quantos espaços diferenciados existem na sua escola e se permitem a acessibilidade de todos os educandos.
- Proponha a alteração dos espaços ociosos ou subutilizados que podem ser utilizados para outras atividades educacionais.

**3.12.** Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas, previsto no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014.

A equalização das oportunidades educacionais prevista no PNE objetiva a promoção da cidadania por meio do desenvolvimento humanístico, científico, cultural e tecnológico do País.

## Dica 11

- Otimize o uso de equipamentos existentes na escola, ofertando oportunidades de aprendizagem de forma democrática a todos os alunos.

**3.13.** Implementar a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação e preconceito.

**3.14.** 3.14. Promover ações contínuas da comunidade escolar em Educação para os Direitos Humanos por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME).

**3.15.** Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos de Direitos Humanos por meio de ações colaborativas com Fóruns de Educação, Conselhos Escolares, equipes pedagógicas das Unidades Educacionais e sociedade civil.



Quando falamos em Direitos Humanos estamos nos referindo àqueles que são os direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos. No entanto, somente o texto legal não é suficiente para que estes direitos ocorram de fato: é necessária uma educação para este fim. Nesse sentido, a escola é o *locus* privilegiado para oportunizar um conjunto de atividades que, de forma continuada e sistemática, responde pela formação inicial da pessoa, permitindo-lhe posicionar-se frente ao mundo. O conhecimento e a vivência dos Direitos Humanos na escola é um caminho necessário para abrir espaços ao diálogo, à crítica e à tolerância. Este tema no Projeto Político-Pedagógico promove a formação de sujeitos com a perspectiva de se tornarem cidadãos na defesa e na proteção desses direitos.

## Dica 12

- Estas estratégias vão ao encontro do Plano Nacional de Educação - Lei 13.005/14. Para conhecê-lo, consulte o site [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm).
- Verifique se no PPP da sua escola existem ações voltadas para a formação em Direitos Humanos, bem como se há parcerias com outras instituições do entorno.

**3.16.** Garantir igualdade de acesso, permanência e sucesso na aprendizagem, bem como qualidade para todos na oferta da educação básica.

Acesso, permanência e sucesso na aprendizagem são os grandes desafios a serem enfrentados para atingirmos a qualidade da educação pública. O conceito de qualidade a ser alcançado é aquele que está ligado a um bem viver das pessoas e da comunidade escolar em todos os seus aspectos. É nesse sentido que grandes educadores, atualmente, têm denominado **QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO**.

## Dica 13

- Aqui cabe um olhar especial quanto ao índice de evasão e resultados de aprendizagem apresentados pela escola.
- Proponha um levantamento dos indicadores que comprometem a permanência do aluno na escola, bem como a conclusão com sucesso.

**3.17.** Desagregar, cruzar e analisar anualmente todos os indicadores educacionais com relação à renda, raça/etnia, sexo, campo/cidade, deficiências e aprimorar o preenchimento do quesito raça/cor no Censo Escolar.

Desagregar e cruzar esses indicadores são fundamentais para conhecer e atuar de forma mais precisa em relação à permanência, transformações e desafios vinculados às desigualdades na educação.

## Dica 14

- O preenchimento de um questionário no ato da matrícula, que revele informações sobre os indicadores mencionados nesta estratégia, poderá ser um instrumento fundamental para o planejamento das ações dentro da escola, no sentido da superação destas desigualdades.

**3.18.** Garantir políticas de combate à violência na escola, considerando a Lei Municipal nº 14.492, de 31/07/2007.

Ações destinadas à formação de educadores para identificar problemas extraescolares, como a violência doméstica e sexual, favorece a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Outro aspecto importante é a segurança nas proximidades da escola. A lei Municipal Nº14.492/07, que cria a Área Escolar de Segurança, de autoria do vereador Eliseu Gabriel,

já é uma realidade em algumas regiões da Cidade. Ela objetiva proporcionar, através de ações sistemáticas no entorno das escolas, a tranquilidade de alunos, professores e famílias. Esta Lei atribui responsabilidades às Subprefeituras, à CET, à ILUME e à GCM, além de estimular a participação de toda comunidade escolar. A segurança é um compromisso de todos.

## Dica 15

- Consulte a lei Nº 14.492/07 no site [www.eliseugabriel.com.br](http://www.eliseugabriel.com.br) e baixe o Manual da Área Escolar de Segurança para implementá-la em sua escola.

- A participação do Conselho de Escola é fundamental na implementação da Lei da Área Escolar de Segurança e legitimará as ações que serão desenvolvidas.

Rua Maria Antonia em Higienópolis



**3.19.** Instaurar para as instituições escolares protocolo para registro e encaminhamento de denúncias de violências.

Este protocolo é fundamental, pois documenta todos as formas de violência, dando visibilidade ao fato, inclusive quanto a discriminações de raça/etnia, origem regional ou nacional, deficiências, intolerância religiosa e todas as formas de discriminação, visando fortalecer as redes de proteção de direitos previstas na legislação.

## Dica 16

- Elabore em sua escola um diagnóstico para alunos e pais sobre todas as formas de discriminação praticadas no bairro ou distrito onde sua escola está inserida.
- Proponha parcerias com Ministério Público, Conselhos Tutelares e Conselhos Comunitários de Segurança (Consegs) e Secretaria dos Direitos Humanos.

**3.20.** Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME).

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um sistema integrado por universidades públicas que ofertam cursos de nível superior, mestrado profissional, especializações e aperfeiçoamentos, por meio do uso de plataformas colaborativas

de aprendizagem na modalidade Educação à Distância (EAD). Em São Paulo, 18 polos da UAB entraram em funcionamento nos CEUs, oferecendo diferentes cursos de licenciatura, especialização e aperfeiçoamento por universidades parceiras.

## Dica 17

- Verifique na Universidade Aberta do Brasil, em parceria com os CEUs, os cursos disponíveis.
- A UAB faz parceria com a Universidade Estadual de São Paulo (Unesp) e Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), entre outras.

**3.21.** Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar sobre relações étnico-raciais no Brasil e sobre a história e cultura afro-brasileira, africana e dos povos indígenas.

**3.22.** Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira, africana e indígena.

**3.23.** Garantir alfabetização e instrução adequada às crianças do campo, indígenas, quilombolas e populações itinerantes.

### 3.24. Garantir formação continuada para os educadores indígenas.



Foto: PUC - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Os movimentos sociais, nas duas últimas décadas, têm demonstrado profundo e intenso envolvimento nessas temáticas e, em muitos casos, bastante especializado, tendo em vista o enfrentamento da discriminação e racismo presentes na sociedade brasileira. Assim, o Poder Público, ao aprovar o PME, assumiu sua responsabilidade em relação ao resgate das imensas dívidas sociais, dentre elas a educacional, a fim de desenvolver políticas públicas efetivas e duradouras na implementação de ações educacionais, nos termos das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08; do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; do Parecer CNE nº 14/99; da Resolução CEB nº 3/99 e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.



Foto: Bravo - Afro

## Dica 18

- Conheça um pouco mais do contido na legislação sobre educação indígena em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12315:educacao-indigena>.
- Inclua em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) ações sobre os temas das culturas afro-brasileira, africana e também das culturas indígenas em parceria com os pais e ou responsáveis dos alunos.



**3.25.** Difundir propostas pedagógicas que incorporem conteúdos da educação ambiental com foco na sustentabilidade socioambiental e o trato desse campo de conhecimento como uma prática educativa integrada, contínua e permanente.

A Educação Ambiental possui características multidimensionais e interdisciplinares e se aproxima e interage com outras dimensões da sociedade contemporânea, tais como a educação para os direitos humanos, para a paz, para a saúde, para o desenvolvimento e para a cidadania. A grande questão é a necessidade de tratar a educação com foco na sustentabilidade socioambiental como respeito à diversidade e aos processos vitais da natureza, levando em

conta seus limites de regeneração. O PPP das escolas necessita ressignificar o cuidado para com a diversidade da vida como valor ético-político, orientador de um projeto de sociedades ambientalmente sustentáveis e superação da dicotomia entre ambiente e natureza.

## Dica 19

- Ampliar e fomentar o envolvimento de professores, direção, funcionários e alunos em espaços de participação - Agenda 21.
- Organizar no PPP a temática ambiental, como forma de se construir democraticamente as práticas ambientais escolares e favorecer a relação escola-comunidade.
- Garantir a participação dos profissionais da escola em eventos, como forma de atualização de informações e incorporação nos debates, tendo por parâmetro o que está previsto em documentos como o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), entre outros.

**3.26.** Implementar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida.

A escola, por princípio, é o lugar de promoção da inclusão social e de proteção aos Direitos Humanos. Ao receber adolescentes em conflito com a lei, em regime de liberdade assistida (LA), tem a oportunidade de oferecer a forma mais humana e pedagogicamente mais adequada a esses jovens. Sendo o *locus* privilegiado de convívio social, a escola se torna imprescindível para a reinserção social desses jovens na sociedade de forma construtiva e humana.

## Dica 20

- Organize grupos de estudo para propor ações de adaptação curricular e propostas inclusivas a esses jovens.
- Considere também para esta ação os jovens em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990.
- Realize parcerias com os Conselheiros Tutelares de sua região para planejar ações conjuntas de apoio e inclusão desses jovens.

**3.27.** Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas.

O conceito de Rede de Proteção deve ser entendido e trabalhado como uma ação integrada entre instituições para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal: sob ameaça de violação de direitos por abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, de trabalho infantil e outras formas de submissão que provocam danos e agravos físicos e emocionais.

Os serviços de uma Rede de Proteção estão articulados com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras organizações de defesa de direitos, com um fluxo organizado de procedimentos a partir dos sinais de alerta.



## Dica 21

- A Escola pode ser o espaço de encontro destes vários atores sociais na busca de organização dessa rede de proteção.
- Utilize as reuniões de pais e de Conselho de Escola e convide cada setor apontado para participar.

### 3.28. Garantir a introdução de alimentos orgânicos produzidos no Município de São Paulo.

Alimentos orgânicos são aqueles que utilizam, em todos seus processos de produção, técnicas que respeitam o meio ambiente e visam a qualidade do alimento. Desta forma, não são usados agrotóxicos nem qualquer outro tipo de produto que possa vir a causar algum dano à saúde dos consumidores. Na agricultura, por exemplo, são utilizados apenas sistemas naturais para combater pragas e fertilizar o solo. Embora apresentem praticamente as mesmas propriedades nutricionais, os alimentos conhecidos como “orgânicos” são mais saudáveis.



## Dica 22

- Identifique junto à comunidade se existem agricultores orgânicos no entorno da escola a fim de estabelecer parcerias para a formação de educadores, educandos e pais.

- Proponha uma horta orgânica e comunitária na escola com a participação dos pais e da comunidade do entorno.

### 3.29. Expandir programa de composição de acervo nas Unidades Educacionais, por meio de implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

O PNLL foi criado por meio da Portaria Interministerial nº 1.442, de 10/08/2006. Quatro eixos principais orientam a organização do Plano:

1. Democratização do acesso ao livro;
2. Formação de mediadores para o incentivo à leitura;
3. Valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico;
4. Desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento da economia nacional.

De acordo com o Plano, “esses eixos têm por base a necessidade de formar uma sociedade leitora como condição essencial e decisiva para promover a inclusão social de milhões de brasileiros no que diz respeito a bens, serviços e cultura, garantindo-lhes uma vida digna e a estruturação de um país economicamente viável”. O que se pretende é a formação de uma nação de leitores.

## Dica 23

- Proponha a formação e o intercâmbio de gestores, professores, bibliotecários, mediadores e agentes de leitura com equipamentos públicos do entorno de sua escola.
- Divulgue aos pais e responsáveis os programas de ampliação de acervo das unidades educacionais para democratizar o acesso a esse bem cultural.

**3.30.** Garantir e viabilizar o atendimento dos educandos com dificuldades de aprendizagem nas unidades educacionais no Ensino Fundamental e Médio, consonante com o Projeto Político-Pedagógico da sua escola.

Aprendizagem é um processo que envolve a apropriação e ressignificação da cultura. O aluno com dificuldade de aprendizagem requer um olhar singular, pois apresenta necessidades específicas. A atuação dos professores é fundamental no processo de identificação, acolhimento e encaminhamento dessas dificuldades, pois todos possuem potencialidades que precisam ser tratadas numa visão prospectiva, tornando o aprender e o avaliar um processo emancipatório.

## Dica 24

- Procure exercer sua prática baseada na reflexão e no estudo constante. Considere a utilização do lúdico como um recurso que auxilia no trabalho com alunos com dificuldades de aprendizagem.
- Identifique a forma de pensar de cada aluno verificando se a atual organização do trabalho pedagógico não está contribuindo de alguma maneira para o fracasso escolar.
- Incentive cada progresso do aluno. O fato de se sentir valorizado aumenta muito a sua autoestima e o deixa mais seguro para a aprendizagem.

**3.31.** Orientar a política do sistema municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

**3.32.** Envidar esforços para alinhar o padrão do sistema de educação pública aos padrões internacionais.

O plano deve ter como prioridade a diminuição das diferenças entre as escolas com menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem. Ter como horizonte o Programa Internacional de Avaliação de Alunos



(Pisa) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O objetivo é a melhoria da qualidade da Educação Básica.

## Dica 25

- Em geral, os bons resultados no Ideb e no Pisa estão relacionados ao PPP da escola e ao foco na aprendizagem, bem como sobre a reflexão realizada pelos educadores a partir da análise dos mesmos. Utilize os dados para a elaboração do planejamento das ações a partir de uma noção mais objetiva da situação da escola.

**3.33.** Implementar educação em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino que garanta um sistema escolar inclusivo.

A escola, enquanto espaço democrático e sistema inclusivo, tem por princípio garantir que as diferenças não se desdobrem em desigualdades. O PPP deve prever ações que, efetivamente, contemplem o trabalho com a diversidade, as diferenças, oferecendo condições e oportunidades para todos. Daí se concretiza a política educacional que contribui para o enfrentamento das desigualdades que persistem em nossa sociedade.

## Dica 26

- Proponha uma reflexão sobre o papel da escola e da formação do educador na desconstrução dos preconceitos.

- Elabore atividades que promovam a discussão e a integração das etnias que formam a população brasileira.

**3.34.** Implantar programa de atendimento pedagógico hospitalar para crianças e adolescentes que se encontrem hospitalizados, com a realização de atividades multidisciplinares nesse período.

O aluno com enfermidade pode se ausentar da escola por um período muito prolongado, trazendo prejuízos às suas atividades escolares. Por esse motivo há necessidade de um planejamento que, além de atender o estado biológico e psicológico da criança, atenda também suas necessidades pedagógicas no período em que estiver ausente das atividades escolares.



## Dica 27

- Procure divulgar o trabalho da Pedagogia Hospitalar de modo a difundir essas informações para toda a comunidade. É direito de todos os alunos que estão afastados temporariamente da escola dar continuidade a seus estudos no hospital ou em casa, e retornar à escola sem a perda das atividades e estudos decorrente deste período.
- Proponha parceiras com os profissionais que trabalham na área hospitalar, na saúde e na educação, de modo a constituir um grupo multidisciplinar de atendimento a esses alunos.



*Eliseu Gabriel na 5ª Semana Municipal de Incentivo e Orientação ao Estudo e à Leitura (Abril/2016).*

## Plano Municipal de Educação de São Paulo Lei nº 16.271 de 17/09/215

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de São Paulo – PME, com vigência de 10 (dez) anos, contados da data de publicação desta lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no § 3º do art. 200 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

- I - superação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - promover a educação integral em tempo integral;
- VI - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- VII** - promoção da educação em direitos humanos;
- VIII** - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
- IX** - valorização dos profissionais de educação;
- X** - difusão dos princípios da equidade, da dignidade da pessoa humana e do combate a qualquer forma de violência;
- XI** - autonomia da escola;
- XII** - fortalecimento da gestão democrática da educação e dos princípios que a fundamentam;
- XIII** - promoção da educação em sustentabilidade socioambiental;
- XIV** - desenvolvimento de políticas educacionais voltadas à superação da exclusão, da evasão e da repetência escolares, articulando os ciclos e as etapas de aprendizagem, visando à continuidade do processo educativo e considerando o respeito às diferenças e desigualdades entre os educandos.
- Art. 3º** As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

**Art. 5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I** - Secretaria Municipal de Educação;
- II** - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;
- III** - Conselho Municipal de Educação;
- IV** - Fórum Municipal de Educação.

**§ 1º** Compete, ainda, às instâncias referidas no “caput” deste artigo:

- I** - divulgar os resultados do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II** - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III** - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo

ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas deste PME.

**§ 2º** Após 4 (quatro) anos de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único integrante desta lei.

**§ 3º** A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

**Art. 6º** O Município promoverá, em colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução deste Plano.

Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 7º** As metas e estratégias estabelecidas neste PME aplicam-se indistintamente a todos os sistemas educacionais existentes no Município de São Paulo.

**Art. 8º** O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 9º** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veja o anexo da Lei com todas as metas no site:  
[www.eliseugrabel.com.br](http://www.eliseugrabel.com.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**



*o vereador da educação*

## **Vereador Eliseu Gabriel**

Viaduto Jacareí, 100 - 6º. Andar  
conj 623 - CEP 01319-900



**(11) 3396-4403**



**[vereador@eliseugabriel.com.br](mailto:vereador@eliseugabriel.com.br)**



**[facebook.com/vereadoreliseugabriel](https://facebook.com/vereadoreliseugabriel)**

**[www.eliseugabriel.com.br](http://www.eliseugabriel.com.br)**